DECRETO Nº 2.997, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.946, de 2 de julho de 2026, que cria o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Palmas, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.946, de 2 de julho de 2026, que cria o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º.....

I - .....
.....

m) Secretaria Municipal da Mulher;

n) Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público;

o) Secretaria Municipal de Turismo;

p) Secretaria Municipal de Comunicação;

.....
.....

§ 1º .....
.....

VIII - Universidade Federal do Tocantins;

IX - Universidade Estadual do Tocantins;

X - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

.....
.....(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, ao 1° dia do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Este texto não substitui o publicado no Domp n° 4.045 de 01/10/2026